



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 546/2021
13 DE SETEMBRO DE 2021

“ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.”

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA –
Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal n° 2171/2020, de 21/10/2020;

DECRETA:

Art. 1° – Fica autorizado a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em execução desta Entidade – exercício de 2021, no valor de **R\$ 25.000,00** – (**Vinte e cinco mil reais**), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTES	R\$
02.05.10.301.0049.2.092 – 339039	Outros Serviços de Terceiros PJ	117	255	24.392,00
02.07.15.452.0022.1.052 – 449051	Obras e Instalações	213	224	608,00
	TOTAL			25.000,00

Art. 2° – Para fazer face à presente suplementação, será utilizados recursos provenientes por “ **SUPERÁVIT FINANCEIRO ENCONTRADO NAS FONTES 255 e 224 NO EXERCÍCIO DE 2020** ” conforme controle de créditos adicionais extraídos do sistema de contabilidade desta Prefeitura.

Art. 3° - Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG., aos 13 de setembro de 2021.

Emilio Torriani de Carvalho Oliveira
Prefeito Municipal